



**PORTARIA Nº 064/2025**

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, incisos I e II, gratificações aos seguintes servidores:

Gratificação por Tempo Integral-GTI - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) e Gratificação de Nível Superior – no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor: **EMANUEL SOUSA JUNIOR** ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-01, lotado como Comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 15% (quinze por cento) ao servidor: **CARLOS JOSE GILBERTO BARBOSA GONÇALVES** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotado como Assessor Parlamentar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Marituba, 01 de abril de 2025.

Raimundo Rudevan Carneiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA